



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº50, DE 22 DE AGOSTO 2024

Dispõe sobre **REVOGAÇÃO** do decreto Nº049/2024, que Dispõe sobre Feriado no âmbito da Administração Municipal de Materlândia em razão das celebrações decorrentes das Festividades de Nossa Senhora Mãe dos Homens, Padroeira da cidade e dá outras providências.

O **JOENTINO MARIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **23 de agosto de 2024 (sexta-feira)** e **FERIADO** no dia **26 de Agosto de 2024(segunda-feira)**, em razão das comemorações das festividades do Materlandense Ausente e Nossa Senhora Mãe dos Homens, padroeira da cidade.

Art.2º- Fica por força deste **DECRETO**, tornar-se **SEM EFEITO** o Decreto de Nº**049/2024** de 21 de Agosto de 2024.

Art.4º- Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afeto a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art.5º-O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Materlândia, 22 de agosto de 2024.

Joentino Maria Ferreira
Prefeito Municipal de Materlândia